

PORTARIA Nº 2311/SIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PIRANEMA SPIRIT (SE).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.104660/2015-07,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PIRANEMA SPIRIT (9PGE).

II - Indicativo de chamada: PRM.

III - Número de Inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 281E001421.

IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO.

V - Unidade da federação: SE.

VI - Área de exploração dos Recursos Naturais: Campo de Piranema (Aracajú).

VII - Posição geográfica: Variável.

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 22,90 metros.

IX - Resistência do pavimento: 9.300 quilogramas.

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 19,50 metros.

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno. e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 10 de junho de 2018.

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI